



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tjro.jus.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 180 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 090/2009 – CPL/TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N. 10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0023555-13.2009.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do(s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo hospitalar (Lancetas, Tiras de teste para glicose, Indicador Biológico e Integrador Químico), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 03

Primeira Classificada

Empresa: BIO LÓGICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.175.908/0001-12			
Endereço: Rua Prof. Zilda C. Cursi Mastriani, 265-A – Parque São Francisco – Cambé/PR – CEP 86182-530			
E-mail: biologica@biologicadistribuidora.com.br		Fone: (43) 3254-6426	Fax: (43) 3254-6426
Representante: Marcelo V. Souza Nantes		RG: 5.190.376-5 SSP/PR	CPF: 727.435.909-63
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNID	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
3	Indicador biológico do tipo auto-contido. MARCA: CRISTÓFOLI, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	24 CX	850,00
Valor Total do Lote: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)			

Segunda Classificada

Empresa: A. G. D. OLIVEIRA ME	CNPJ: 63.774.269/0001-45
Valor Total do Lote: R\$ 20.699,00 (Vinte mil, seiscentos e noventa e nove reais)	

LOTE 04

Primeira Classificada

Empresa: BIO LÓGICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.175.908/0001-12			
Endereço: Rua Prof. Zilda C. Cursi Mastriani, 265-A – Parque São Francisco – Cambé/PR – CEP 86182-530			
E-mail: biologica@biologicadistribuidora.com.br		Fone: (43) 3254-6426	Fax: (43) 3254-6426
Representante: Marcelo V. Souza Nantes		RG: 5.190.376-5 SSP/PR	CPF: 727.435.909-63
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNID	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
4	Integrador químico de uso interno. MARCA: BAUMER, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	12 PCT	1.450,00
Valor Total do Lote: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tjro.jus.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 181 A

Segunda Classificada

Empresa: A. G. D. OLIVEIRA ME	CNPJ: 63.774.269/0001-45
Valor Total do Lote: R\$ 17.799,99 (Dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado. Obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tjro.jus.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 182 A

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da nota fiscal/fatura; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX; acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.2.1. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.4. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.5. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA



7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o item 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.



8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não mantiver a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TJRO
FL. 185 A

www.tjro.jus.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; e

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Material, Patrimônio e Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua José Camacho n. 585, Sala 306, 3º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-330, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o item anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03.11 – FUJU, Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de Consumo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TJRO
FL. 186 A

www.tjro.jus.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

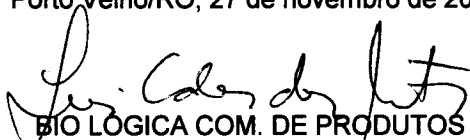
13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

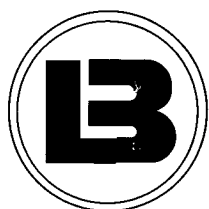
14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2009.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Desª. Zelite Andrade Carneiro
Presidente


BIO LÓGICA COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Marcelo V. Souza Nantes
Representante


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Raimundo Trindade Gomes de Lima
Pregoeiro



Bio Lógica

TJ/RO
FL. 142

A

Cambé-Pr, 10 de Novembro de 2009.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 0090/2009

A Empresa **BIO LÓGICA Com. de Prod. Hosp. Ltda**, com sede à Rua Profª Zilda C.C. Mastriani, 265-A - Pq. São Francisc

Item	LOTE 3 - Nome do Produto/Descrição	Und	Qtd	Marca	V. Unitario	V. Total
1	Indicador Biológico Clean-Test - Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Fabricado dentro dos padrões de qualidade ISO 9001. - Acondicionados em caixas com 100 ampolas. (MARCA SOLICITADA / Referência NO EDITAL).	CX	24	Cristófoli	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
					TOTAL	R\$ 20.400,00
Item	LOTE 4 - Nome do Produto/Descrição	Und	Qtd	Marca	V. Unitario	V. Total
1	INTEGRADOR QUÍMICO TECIL VAPOR. - Integrador químico para esterilização a vapor, a qualquer temperatura entre 115°C a 140°C, uso único permeável ao vapor. A substância química ativa reage à presença do vapor saturado, tempo e temperatura. Janela de visualização graduada rejeição-aceitação, permite a leitura progressiva da reação química produzida pelo ciclo de esterilização. Medida 5,2 cm comprimento x 2,0 cm largura. Conforme norma ISO 11140-1/1995 - Classe 5 Integradores. Produto dispensado de registro no Ministério da Saúde, conforme RDC-260 de 09/2002. Envelope com 500 testes. Código BR-4135. (MARCA SOLICITADA / Referência NO EDITAL).	PCT	12	Baumer - Ref. BR-4135	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
					TOTAL	R\$ 17.400,00

Valor total do LOTE 3 - R\$ Vinte Mil e Quatrocentos Reais.

Valor total do LOTE 4 - R\$ Dezessete Mil e Quatrocentos Reais.

OBS: Declaro que nos preços ofertados, estão inclusos todos os custos, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Validade da Proposta: **Conforme Edital**

Condição de Pagamento: **Conforme Edital**

Condição de Entrega: **Conforme Edital**

Prazo de Validade mínima: **12 meses para os lotes acima, conforme edital.**

Local e Prazo de Entrega: **Conforme Edital**

Frete: **CIF (PAGO)**

Conta Bancária - Banco do BRASIL AG: 0768-4 C/C: 23.719-1

CNPJ/MF nº. 06.175.908/0001-12

Insc.Est. nº. 90302125-06

Insc. Munic. Nº 10.438

90302125-06

**Bio Lógica Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda.**

R. PROFª ZILDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A
PQ. SÃO FRANCISCO

BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Professora Zilda C. Kursi Mastriani, 265-A - Pq. São Francisco - CEP 86182-530

Fone/Fax: (43) 3254-6426 - Cambé - Paraná - E-mail: biologica@biologicadistribuidora.com.br

06175908/0001-12
BIO-LÓGICA Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda.

R. PROFª ZILDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A

PQ. SÃO FRANCISCO

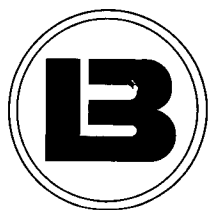
CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

MARCELO V. SOUZA NANTES

GERENTE Administrativo (PROCURADOR)

RG: 5.190.376-5 SSP-PR

CPF: 727.435.909-63



Bio Lógica

TJ/RO
FL. 143
p

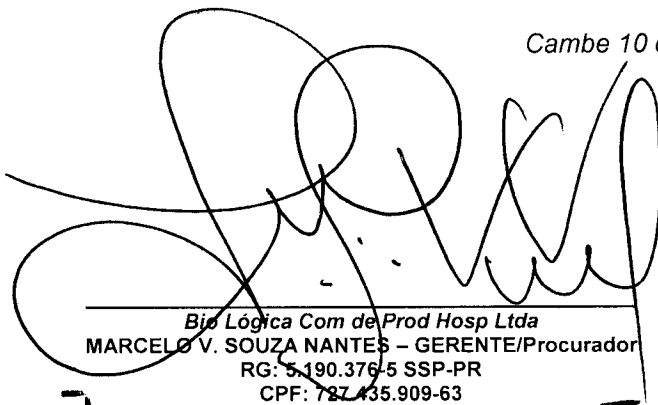
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 090/2009 - PROCESSO n. 0023555-13.2009.8.22.1111.

A empresa BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 06.175.908/0001-12, sediada a Rua Prof.^a Zelda C. Kursi Mastriani, nº 265-A, Parque São Francisco, CEP: 86182-530, Cambé-PR, declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

Cambé 10 de Novembro de 2009.



Bio Lógica Com de Prod Hosp Ltda
MARCELO V. SOUZA NANTES - GERENTE/Procurador
RG: 5.190.376-5 SSP-PR
CPF: 727.435.909-63

CADASTRO ICMS

90302125-06

Bio Lógica Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda
R. PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A
PQ. SÃO FRANCISCO
CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

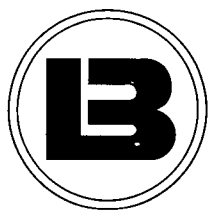
06175908/0001-12

BIO-LÓGICA Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda.
R. PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A
PQ SÃO FRANCISCO
CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Professora Zelda C. Kursi Mastriani, 265-A - Pq. São Francisco - CEP 86182-530

Fone/Fax: (43) 3254-6426 - Cambé - Paraná - E-mail: biologica@biologicadistribuidora.com.br



Bio Lógica

TJ/RO
FL. 144

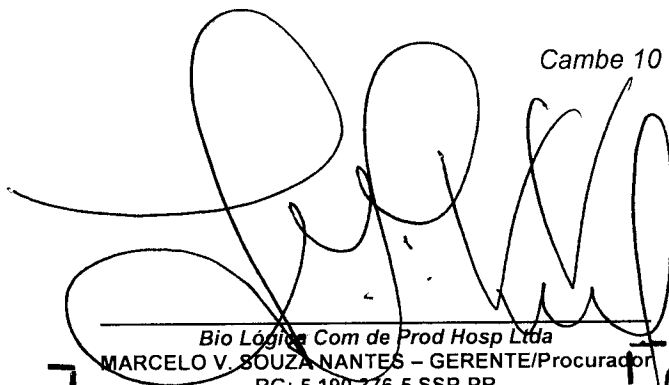
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 090/2009 - PROCESSO n. 0023555-13.2009.8.22.1111.

A empresa BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 06.175.908/0001-12, sediada a Rua Prof.^a Zelda C. Kursi Mastriani, nº 265-A, Parque São Francisco, CEP: 86182-530, Cambé-PR, declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cambe 10 de Novembro de 2009.



Bio Lógica Com de Prod Hosp Ltda
MARCELO V. SOUZA NANTES - GERENTE/Procurador
RG: 5.190.376-5 SSP-PR
CPF: 727.435.909-63

CADASTRO ICMS

90302125-06

Bio Lógica Comercio de
Produtos Hospitalares Ltda.

R. PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A
PQ. SÃO FRANCISCO
CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

06175908/0001-12

BIO-LÓGICA Comércio de
Produtos Hospitalares Ltda.

R. PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A
PQ SÃO FRANCISCO
CEP 86182-530 - CAMBÉ - PR

BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Professora Zelda C. Kursi Mastriani, 265-A - Pq. São Francisco - CEP 86182-530

Fone/Fax: (43) 3254-6426 - Cambé - Paraná - E-mail: biologica@biologicadistribuidora.com.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 5649514-80

Certidão fornecida para o CNPJ: 06.175.908/0001-12

Nome Empresarial: **BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/01/2010 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 5649514-80

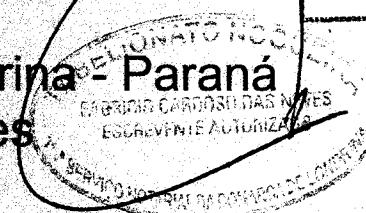
Emitida Eletronicamente via Internet
04/11/2009 - 08:47:39

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

TABELIONATO NOGUEIRA

11º Serviço Notarial da Comarca de Londrina - Paraná
Mario Antonio Nogueira Novaes
Notário

TJ/RO
FL. 146



LIVRO Nº106-P.-

FOLHAS NºS. 128/129.-

DATA:- 14-07-2.006.-



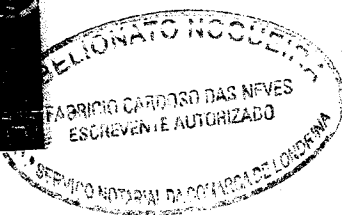
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ,
BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME, NA FORMA
QUE SEGUE:-**

SAIBAM todos quantos este Público Instrumento de Procuração virem que aos 14 (quatorze) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e seis (2006), perante mim, Notário do 11º Serviço Notarial deste Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, compareceu com outorgante:- **BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Professora Mariana Silveira Muniz nº446-A, Parque São Francisco, na cidade de Cambé-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº06.175.908/0001-12, neste ato devidamente representado por seu sócio administrador, **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, maior e capaz, nascido aos 18-02-1966 em Cambé-PR, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº3.586.891-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº365.440.519-34, residente e domiciliado na Rua Professora Mariana Silvério Muniz nº446, Parque São Francisco, na cidade de Cambé-PR, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado do Paraná sob nº41205194226 em 16-03-2004; e, Terceira Alteração de Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado do Paraná sob nº20052693880, em 22-08-2005; a qual fica arquivada nesta Serventia sob nº034, do livro nº012-ACS. Reconhecido como próprio de mim, Notário, do que dou fé. E, pela outorgante, na forma como comparece por este Público Instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **MARCELO VINICIUS DE SOUZA NANTES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. nº5.190.376-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº727.435.909-63, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº511, apartamento nº121, Centro, nesta cidade de Londrina-PR; a quem confere os mais amplos e ilimitados poderes para o fim especial de tratar de todos os atos, relacionados com sua atividade comercial; podendo para tanto, nomeado procurador, comprar e vender mercadorias relativas ao ramo de negócio, celebrar e assinar contratos comerciais, inclusive no exterior, concordando com valores, prazos e condições, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, sacar duplicatas de faturas e letras de câmbio; aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogação de prazos e modificar vencimentos de títulos; representá-la perante quaisquer bancos, casas bancárias e demais instituições financeiras públicas ou privadas, especialmente junto ao **BANCO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, BANCO HSBC S/A e BANCO ITAÚ S/A**; podendo abrir, encerrar e movimentar quaisquer contas bancárias, conta poupança, aplicações, podendo emitir, endossar e assinar cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitação, verificar saldos bancários, requerer talonários de cheques, extratos, avisos e outros documentos, assinar, endossar cheques e duplicatas e descontá-los, movimentar contas de depósitos, dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessas, prestar e dar fianças bancárias, contrair empréstimos e financiamentos de quaisquer natureza, correspondências, papéis e quaisquer documentos, caucionar,

descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque; movimentar nos bancos, casas bancárias e estabelecimentos congêneres, tanto as contas correntes à ordem, como as de caução e contra elas emitir cheques, ordens de pagamentos e de depósito; requerer e retirar cartões magnéticos, cartões de crédito, senhas, e tudo o mais que se fizer necessário, levantar, no todo ou em parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos, levar títulos a protesto; em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário, em nome da outorgante, admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, representá-la perante quaisquer repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, bem como perante INSS, Receita Federal, Empresa de Correios e Telégrafos, Juntas Comerciais, Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda, Ministério da Saúde, Administradora de Consórcios em geral, ou onde mais necessário for, tudo requerer, alegar, promover e assinar, pagar taxas e impostos, recorrer de impostos indevidos, fazer declarações do Imposto de Renda, podendo ainda, representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes e CIP, constituir procuradores com poderes da cláusula "AD JUDÍCIA" para o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, propor e variar de ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, desistir, firmar compromissos, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais fiel e integral cumprimento do presente mandato. Assim o disse do que dou fé; e me pediu este instrumento que lhes li, aceita e assina, perante mim, Mário Antonio Nogueira Novaes, Notário, que a digitei e a subscrevi. Dispensada a presença de testemunhas conforme Capítulo 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado do Paraná. DESTA: 384,62 VRC - R\$40,38. (a) LUIS CARLOS DOS SANTOS. NADA MAIS. Dou fé. Eu, _____ Notário, que a digitei, subscrevi, conferi, dato e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade.
Londrina, 14 de Julho de 2006.

NOTARIO-



TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 297 - LONDRINA / PR
Fone/Fax: (41) 3026-5599 / 3329-5599
Jorge Luiz Nacli Bastos
OFICIAL DESIGNADO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de julho de 2009.

Patrícia Fernandes Pereira de Moura
Escrivente Juramentada

TABELIC
DE
NOT
CXH81473

426477

TJ/RO
FL.147

5.199.376-5 23/12/2009

MARCELO VINICIUS DE SOUZA NANTES

ELEZER DA SILVA NANTES

MARIA TEREZINHA DE SOUZA NANTES

LONDRINA/PR

EDUARDO LONDRINA/PR, 2 OF 1923

C.NASC 7120-1180-44, FILHO DE



TABEI

CUQ52649

TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 297 - LONDRINA / PR
Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Jorge Luiz Nacli Bastos
OFICIAL DESIGNADO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou Londrina, 12 de maio de 2009.

Patricia Fernandes Pereira de Moura
Escrivente Juramentada

46999E

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MARCELO VINICIUS DE SOUZA NANTES



TABEI

CUQ52648

TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 297 - LONDRINA / PR
Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Jorge Luiz Nacli Bastos
OFICIAL DESIGNADO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou Londrina, 12 de maio de 2009.

Patricia Fernandes Pereira de Moura
Escrivente Juramentada

469975

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARCELO VINICIUS DE SOUZA NANTES

DATA DE NASCIMENTO 14/03/1973

Nº INSCRIÇÃO 617224506/BO

ZONA 042

SERIAL 0059

MUNICÍPIO UF LONDRINA PR

DATA DE EMISSÃO 12/04/94

JOIZ ELEITORAL

Rayton Dos Santos Filho

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



TABEI

CUQ52647

TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 297 - LONDRINA / PR
Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Jorge Luiz Nacli Bastos
OFICIAL DESIGNADO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou Londrina, 12 de maio de 2009.

Patricia Fernandes Pereira de Moura
Escrivente Juramentada

469975

___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR) _____

DATA: 10/11/2009

HORA: 13:26:31

USUARIO: ADRIANO

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 06175908/0001-12

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: NADA CONSTA

BIO - LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

UASG CADASTRADORA: 194025 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-LONDRINA/PR

DOMICILIO FISCAL : 74713 - CAMBE

DT PUBL: 27/03/2009

DT ALT DOCUMENTO: 10/11/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	05/12/2009		26/11/2009	07/12/2009

HABILITACAO PARCIAL: VENCIDA

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	30/06/2010	* 05/10/2009	* 26/08/2009

DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

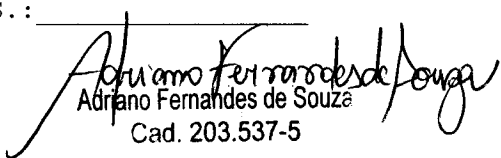
UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

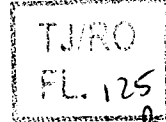
DATA: 10/11/2009

CPF: 38639157200 NOME: ADRIANO FERNANDES DE SOUZA

ASS.: _____

PF3=SAI PF12=RETORNA


Adriano Fernandes de Souza
Cad. 203.537-5



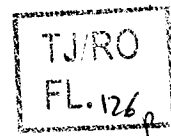
___ SIASG, SICAF, BALANCO, CONBALANCO (CONSULTA BALANCO CONTABIL) _____

DATA: 10/11/2009

HORA: 13:32:35

USUARIO: ADRIANO

UASG: 194025 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-LONDRINA/PR



CNPJ DO FORN: 06175908000112 - BIO - LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

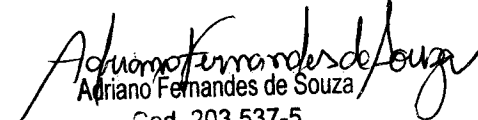
ANO: 2008 MOEDA: 2 - REAL

ATIVO CIRCULANTE.....	188.156,56
REALIZAVEL A LONGO PRAZO.....	30.318,72
TOTAL ATIVO.....	224.686,82
PASSIVO CIRCULANTE.....	24.640,34
EXIGIVEL A LONGO PRAZO.....	0,00

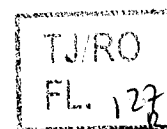
I N D I C E S C A L C U L A D O S

SOLVENCIA GERAL	:	9,12
LIQUIDEZ GERAL	:	8,87
LIQUIDEZ CORRENTE	:	7,64

PF3=SAI PF12=RETORNA


Adriano Fernandes de Souza
Cad. 203.537-5

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____
DATA: 10/11/2009 HORA: 13:32:56 USUARIO: ADRIANO



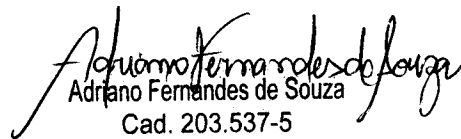
DATA: 04/06/2007 UASG: 194025
CNPJ: 06175908/0001-12 BIO - LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
1 LUIS CARLOS DOS SANTOS	365440519-34	90,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA


Adriano Fernandes de Souza
Cad. 203.537-5

___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR) _____
DATA: 27/11/2009 HORA: 10:54:15 USUARIO: FABIO

TJRO
FL. 176 A

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 06175908/0001-12 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: NADA CONSTA

BIO - LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

UASG CADASTRADORA: 194025 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-LONDRINA/PR

DOMICILIO FISCAL : 74713 - CAMBE

DT PUBL: 27/03/2009

DT ALT DOCUMENTO: 27/11/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	05/12/2009		22/12/2009	07/12/2009

HABILITACAO PARCIAL: VENCIDA

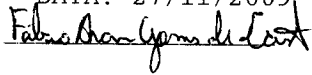
	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	30/06/2010	* 05/10/2009	* 26/08/2009

DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 27/11/2009

CPF: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

ASS.: 

PF3=SAI PF12=RETORNA

Fábio Aran G. Castro
Cad. 203.930-3

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO)
DATA: 27/11/2009 HORA: 10:55:04 USUARIO: FABIO

TJRO
FL. 177 A

DATA: 04/06/2007 UASG: 194025
CNPJ: 06175908/0001-12 BIO - LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 LUIS CARLOS DOS SANTOS

365440519-34

90,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1-AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Fabio Aran G. Castro
Fabio Aran G. Castro
Cad. 203.930-3